## ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

## COMISSÃO DE SAÚDE

## PARECER

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº. 250/2023

Autor(a): Ver. Vinicio Ferreira

**Ementa:** Institui, no Calendário de Eventos Oficiais do Municipio de Teresina, o "Dia Municipal da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras e a Semana Municipal da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras" e dá outras providências.

Relator: Ver. Alan Brandão

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

Em observância ao disposto no art. 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, foi distribuído à Comissão de Saúde o Projeto de Lei nº. 250/2023, de autoria do vereador *Vinicio Ferreira*, cuja ementa é a seguinte: "Institui, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Teresina, o "Dia Municipal da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras e a Semana Municipal da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras" e dá outras providências.

A justificativa escrita encontra-se em anexo.

Inicialmente, a matéria proposta fora remetida à Assessoria Jurídica Legislativa, a qual emitiu parecer técnico-jurídico, nos termos do art. 56 da norma regimental.

Após, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final deliberou favoravelmente à tramitação, discussão e votação da matéria proposta, uma vez que não vislumbrou incompatibilidade com o ordenamento jurídico pátrio.

É, em síntese, o relatório.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com esteio no art. 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT tratar da seguinte matéria, conforme se depreende a seguir:

Art. 76. Compete à Comissão de Saúde manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre: (Texto alterado pela Resolução Normativa nº 101/2016, publicada no DOM nº 1.993, de 19 de dezembro de 2016) (grifo nosso)

I - matérias que disponham sobre o meio ambiente, sua preservação e equilíbrio ecológico; (grifo nosso)



## ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

II - sistema municipal de defesa civil e política de combate às calamidades;

III - saúde e previdência social dos servidores municipais;

IV - políticas de saúde e processo de planificação de saúde e sistema único de saúde;

V - acões e serviços de saúde pública, campanhas de saúde pública, epidemiológicas, vigilância doencas endêmicas, erradicação bioestatísticas e imunizações; (grifo nosso)

VI - alimentação e nutrição;

Dessa forma, entende-se que as disposições delineadas no texto proposto, indubitavelmente, merecem especial atenção desta edilidade, não havendo óbice a sua normal tramitação nesta augusta Casa Legislativa.

Isto posto, a Comissão de Saúde, aquiescendo com o voto de seu relator, manifesta-se FAVORAVELMENTE pela tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado.

Sala de Reunião da Comissão de Saúde, em 08 de novembro de 2023.

"Pelas conclusões" do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

Well cell

Presidente

Membro

Ver. GUSTAVO DE

Membro

